



DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

RAZÕES: INABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PROCESSO: 6.113/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL – CPN, LOCALIZADA NA RUA ARTHUR SILVA, S/N – JARDIM NOSSA SENHORA DA PIEDADE – 1º DISTRITO DE MAGÉ/RJ.

RECORRENTE: R M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.556.452/0001-12.

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ - (Secretaria Municipal de Saúde)

Processo Administrativo nº 6.113/2025 – Nos termos e limites de minha competência, **ACOLHO A MANIFESTAÇÃO** apresentada pela **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** constante no JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, assinado pela Agente de Contratação, Portaria nº 0689/2024, e **PARECER TÉCNICO** da Comissão de Acompanhamento e Apoio a Fiscalização de Obras Públicas da Prefeitura de Magé. Em decorrência disso, **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **R M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.556.452/0001-12**, mantendo a Inabilitação da empresa no certame, a fundamentação da decisão se baseia nos princípios que regem a administração pública.

Atenciosamente,

Magé- RJ, 12 de maio de 2025.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 363.120

Larissa Malta Storte Fer
Secretária Municipal de Sa
Matrícula: 363.120
CRP: 88413-RJ